

Assunto: **Fwd: Re: Re: edital 90.017/2026**
De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: <fast08alimentos@gmail.com>
Cc: licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data: 05/03/2026 08:15



Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Re: edital 90.017/2026
Data:04/03/2026 14:38
De:THAÍS XAVIER DA SILVA <thaisxaviersilva08@gmail.com>
Para::pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br

Bom dia,

Sim, aceitaremos desde que os produtos NÃO PERECÍVEIS no ATO DA ENTREGA tenham um bom prazo de validade (cerca de 70% do prazo total de validade do produto específico).

Att

Thaís

Em qua., 4 de mar. de 2026 às 11:12, <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br> escreveu:

Em 04/03/2026 10:04, fast_alimentos escreveu:

Prezados membros da Comissão de Licitações e Nutricionista Responsável,

Bom dia.

Estamos revisando o referido edital para viabilizar nossa participação e observamos que, no item 16.11, consta a seguinte exigência:

"No momento da entrega dos produtos não perecíveis será necessário respeitar a data de validade do produto, sendo que a data de fabricação dos mesmos (constante nas embalagens) não poderá ser superior a 15 dias (produto novo)."

Todavia, tal requisito inviabiliza nossa participação, uma vez que o prazo necessário para solicitação junto à indústria, processamento do pedido, faturamento e transporte até nosso estabelecimento já ultrapassa o período de 15 dias estipulado.

Acreditamos, inclusive, que essa limitação poderá gerar dificuldades semelhantes a outros fornecedores interessados, podendo comprometer a competitividade do certame.

Dessa forma, solicitamos, respeitosamente, a reavaliação do referido item ou a possibilidade de esclarecimento quanto à sua aplicação, a fim de garantir a ampla participação dos licitantes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FASTT ALIMENTOS

